

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 577 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o recebimento de convite para participar de reunião no dia 16 de outubro de 2024, para alinhamento sobre fiscalização conjunta em serviços de saúde e assistência oficial. As fiscalizações em conjunto entre Conselho Regional de Psicologia e Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, serão realizadas nos dias 21/10; 30/10; 04/11; 06/11; 11/11; 13/11 25/11 e 27/11/24, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Colaboradora Enfermeira Dra. Rosangela Fernandes Pinheiro Nantes, Coren MS n.135352-ENF, a representar o Coren-MS, acompanhando as fiscalizações em conjunto com o Conselho Regional de Psicologia, nos dias 21/10; 30/10; 04/11; 06/11; 11/11; 13/11 25/11 e 27/11/24 em Campo Grande/MS.

Art. 2º A Colaboradora Rosangela Fernandes Pinheiro Nantes, Coren MS n.135352-ENF, fará jus a auxílio representação, cujas atividades deverão estar consignadas em relatório individual de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

Art. 3º Preferencialmente um Conselheiro acompanhará a atividade.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Despesa Administrativa.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de novembro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF

Pág. 1/ 1